

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.734.238-0

DATA: 27/03/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 1052/2025

APROVADO EM 04/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SAPOPEMA

ASSUNTO: Pedido de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado no Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional e na Casa Familiar Rural de Sapopema, município de Sapopema.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: *Cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado no Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional e na Casa Familiar Rural de Sapopema, município de Sapopema. Parecer favorável.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado no Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional e na Casa Familiar Rural de Sapopema, município de Sapopema.

O Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 112, Centro, município de Sapopema, mantido pelo Estado do Paraná, obteve a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6359/2017, de 07/12/2017, pelo prazo de dez anos, de 24/07/2017 a 24/07/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.734.238-0

O Curso Técnico em Agropecuária obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4412/2019, de 20/11/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 607/2019, de 05/11/2019, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2019 a 31/12/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para a cessação definitiva do Curso Técnico em Agropecuária.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado no Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional e na Casa Familiar Rural de Sapopema, município de Sapopema, conforme Justificativa, da Direção do referido Colégio, a seguir:

Justificamos para os devidos fins que o Colégio Estadual Sapopema – Ensino Fundamental e Médio está solicitando a cessação definitiva do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, devido a mudança de curso a partir de 2021 para Curso de Técnico Agrícola - Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

A Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, ao tratar da cessação das atividades escolares dispõe:

Art. 78. A cessação de atividades é o processo pelo qual é expedido ato autorizando ou determinando o encerramento das atividades de instituição de ensino ou de determinado curso ou programa.

Art. 79. A cessação de atividades escolares pode ser:

I – voluntária, denominada “Cessação Voluntária de Atividades Escolares”;

II – compulsória, mediante determinação da SEED/PR, por meio de ato expresso, denominado “Cessação Compulsória de Atividades Escolares”, exarado após manifestação do CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.734.238-0

Art. 80. A cessação voluntária deverá ser solicitada à SEED/PR pelo responsável da instituição de ensino, em expediente específico, depois de ouvido o Conselho Escolar, no caso de instituição da rede pública, contendo exposição de motivos e procedimentos a serem adotados para a salvaguarda dos direitos dos alunos.

[...]

§ 4º A cessação de atividades somente será autorizada após conclusão do período letivo em andamento, de acordo com o regime de matrícula e funcionamento da instituição de ensino, considerando, ainda, a modalidade adotada pela instituição de ensino.

§ 5º É responsabilidade da instituição de ensino cumprir, com exatidão, o plano de execução de cessação, garantindo direitos de alunos, com particular atenção para a expedição de documentação escolar.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed, à folha 69, informou:

Trata o presente protocolado do pedido de Cessação definitiva do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Sapopema, NRE de Telêmaco Borba.

Informamos que nos arquivos desta SEED/DNE/DPGE/CDE, constam Relatórios Finais do referido Curso, do ano de 2019 a 2023, período de vigência de 01/01/2019 a 31/12/2023, conforme estabelecido pela Resolução nº 4412/2019 - DOE 29/11/2019.

Os Relatórios Finais citados encontram-se validados e estão armazenados no sistema SERE/WEB/CELEPAR.

O Departamento de Educação Profissional pelo Parecer Pedagógico nº 295/2024 – DEP/DEDUC/SEED, de 23/05/2025, assim se manifestou:

Diante do exposto, o Departamento de Educação Profissional é de Parecer Favorável à Solicitação da Cessação Definitiva do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Sapopema – EFMP com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, no município de Sapopema e NRE de Telêmaco Borba.

A Direção justifica que o Colégio Estadual Sapopema, município de Sapopema, requer cessação definitiva do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, oferta presencial com Desenvolvimento Curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Sapopema, tendo em vista que, a partir do ano de 2021, o curso mudou para Técnico Agrícola - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

Em síntese, de acordo com o informado pela Seed, as atividades escolares do curso foram encerradas de forma gradativa no ano de 2023, dessa forma, houve atendimento ao disposto na legislação vigente quanto a cessação das atividades escolares.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.734.238-0

Assim, considerando a justificativa apresentada pela Direção da instituição de ensino, faz-se necessária a cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Agropecuária, para a regularização dos atos escolares da instituição de ensino.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado no Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional e na Casa Familiar Rural de Sapopema, município de Sapopema, a partir do início do ano de 2024, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação – Seed para as devidas providências.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP